

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 17 / 08 / 08
 (Rubrica do Presidente)



Data: 19 / 08 / 08
 Número: 4226/08
DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 99/2008

INICIATIVA:
EDIL CLAUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Rua Maria Latavânia

LEITURA: 19 / 08 / 2008
 1ª DISCUSSÃO: 26 / 08 / 08
 2ª DISCUSSÃO: 11 / 11 / 2008
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / ____ / ____ Ver.: _____
 _____ / ____ / ____ Ver.: _____
 _____ / ____ / ____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação **X**
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos **X**
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / ____ / ____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

DOCUMENTO:	0L
PROTOCOLO GERAL:	7226/08
NÚMERO PRÓPRIO:	99/08
DATA PROTOCOLO:	18/08/08

PROJETO DE LEI Nº _____/2008.

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES.**

Art. 1º – Fica denominada via pública **MARIA LATAVÂNIA** a que se inicia na rua Félix Abdo Tannure, no Bairro Campo da Leopoldina, sendo a mesma, sem saída.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008.


**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA - PSB**

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 11 11/08/08	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27/5

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar a Sr^a Maria Latavânia. Negra, descendente de escravos oriundos da África, nasceu na Fazenda Independência no período de vigência da Lei do “Ventre Livre”, onde os filhos nascidos de escravos não eram mais assim considerados. Só foi registrada após vir para Cachoeiro, já amasiada com um branco chamado Olímpio Feliciano, com quem teve doze filhos biológicos e criou mais seis adotivos. Seu marido sofreu muitas perseguições políticas e raciais, por ser comunista e por ser casado com uma negra.

A Sr^a Maria Latavânia foi reconhecida como parteira, tendo realizado mais de duzentos partos em todo município, sendo respeitada até por médicos.

Pelas informações de parentes, ela faleceu em 16 de setembro de 1990, com aproximadamente 115 anos, porém na Certidão de Óbito constam apenas 91 anos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24

ÓBITO Nº 12.695 -

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial _____ do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 18 do livro nº 0-14 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de "Maria Latavânia" _____

_____ falecida, ao 16 de setembro - de 1990
à 23 hora e 05 ms. em domicílio, à Rua Juventina Silva s/n,
Campo Leopoldina, cidade do sexo feminino - de cor branca -
profissão apresentadora natural de este Estado
domiciliado e residente em esta cidade
com 91 anos _____, de idade, estado civil viúva filha
de Adelze Latavânia _____
e de Da. _____

Foi declarante Azevaldo Moreira _____, sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Luiz Carlos Maciel _____ que deu
como causa da morte Transtorno cerebral - Aterosclerose cerebral
_____ e o sepultamento será feito
no cemitério de sta cidade _____

OBSERVAÇÕES : _____

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 17 de setembro _____ de 1990

Frederico
Oficial de Registro Civil

02 739 916/0001-93

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO CAMPO LEOPOLDINA

Rua Laudelina Louzada, 12 - B. Campo Leopoldina

CEP 29302-820

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cartório "Dr. Jeronimus Sandoval" - 1º Oficial

TITULAR

Dr. José Soares da Silva

Rua Rui Barbosa, 16 - Tel. (027)522-8255

CÓPIA XEROX

Tirada neste Cartório

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado

Cach. de Itapemirim (ES)

o Oficial

[Assinatura] 18 SET 1990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2008

OF/SEMFA/DRI/515/2008

A: Excelentíssima Senhora Edil
CLAÚDIA MILEIPE FESTA LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através de processo protocolado sob nº 19386/2008, Ofício nº 48/2008, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- Neste Município, até a presente data, não existe nenhum logradouro com a denominação "**Maria Latavânia**", anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida rua, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cardialmente,

LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA

Diretoria de Receitas Imobiliárias

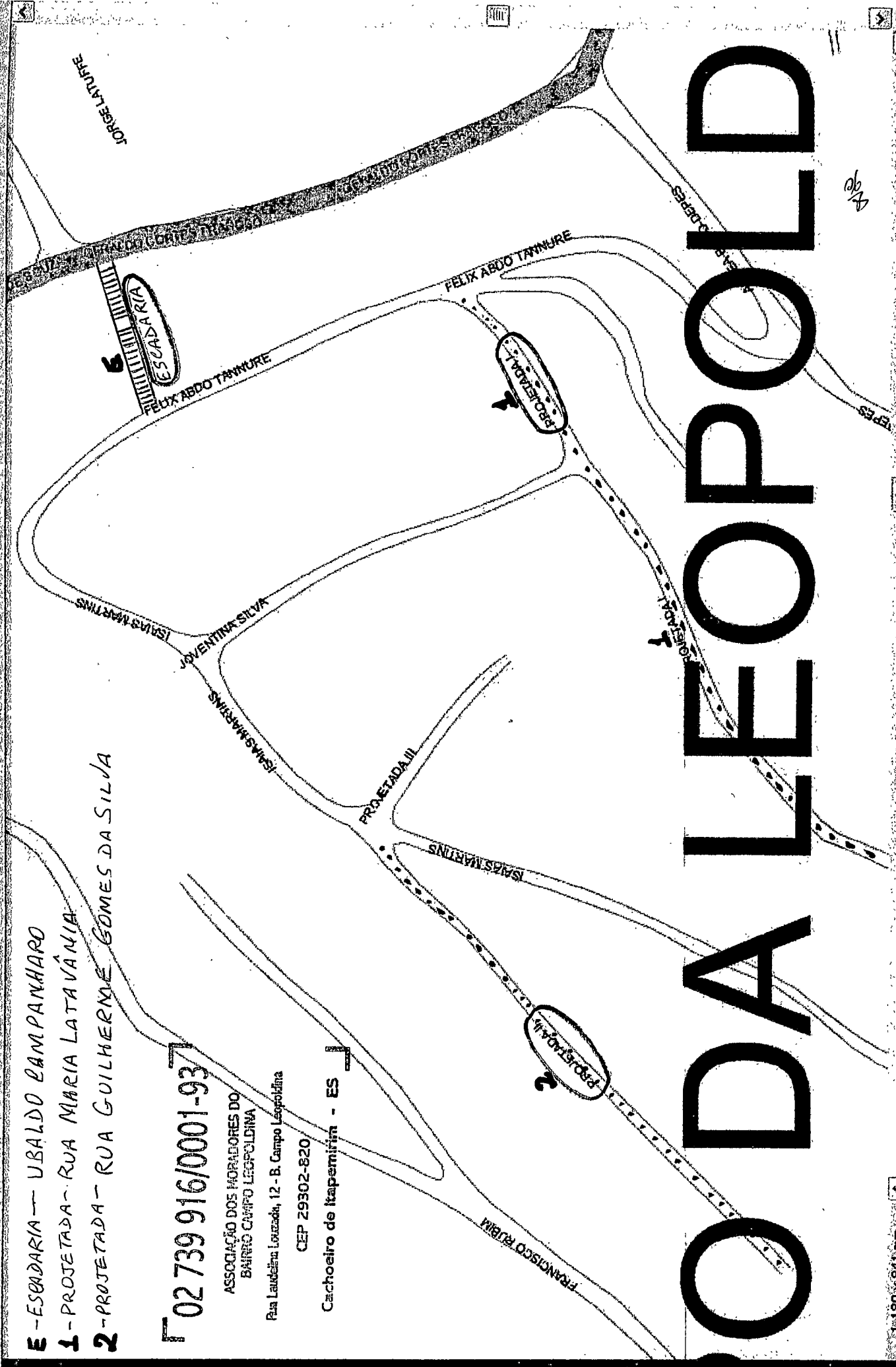
- E - ESCADARIA - USALDO BAMPANHARO
- 1 - PROJETADA - RUA MARIA LATAVÂNIA
- 2 - PROJETADA - RUA GUILHERME GOMES DA SILVA

02 739 916/0001-93

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO CAMPO LEOPOLDINA
Rua Laudelina Louzada, 12 - B. Campo Leopoldina

CEP 29302-820

Cachoeiro de Itapemirim - ES



O DA LEOPOLD

92



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	4226/08
NÚMERO PRÓPRIO:	99/08
DATA PROTOCOLO:	18/08/08

PROJETO DE LEI Nº _____/2008.

**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES.**

Art. 1º – Fica denominada via pública **MARIA LATAVÂNIA** a que se inicia na rua Félix Abdo Tannure, no Bairro Campo da Leopoldina, sendo a mesma, sem saída.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008.

**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA - PSB**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

38
A

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto no sentido de dignificar a Sr^a Maria Latavânia. Negra, descendente de escravos oriundos da África, nasceu na Fazenda Independência no período de vigência da Lei do “Ventre Livre”, onde os filhos nascidos de escravos não eram mais assim considerados. Só foi registrada após vir para Cachoeiro, já amasiada com um branco chamado Olímpio Feliciano, com quem teve doze filhos biológicos e criou mais seis adotivos. Seu marido sofreu muitas perseguições políticas e raciais, por ser comunista e por ser casado com uma negra.

A Sr^a Maria Latavânia foi reconhecida como parteira, tendo realizado mais de duzentos partos em todo município, sendo respeitada até por médicos.

Pelas informações de parentes, ela faleceu em 16 de setembro de 1990, com aproximadamente 115 anos, porém na Certidão de Óbito constam apenas 91 anos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/11

ÓBITO Nº 12.695 -

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial _____ do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fis. 18 do livro nº 0-14 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de "Maria Latavânia"
_____ falecida ao 516 de setembro - de 1990
à 23 hora e 05 ms. em domicílio, à Rua Juventina Silva s/n,
Campo Leopoldina ^{na cidade} do sexo feminino - de cor branca
profissão apresentada natural de este Estado
domiciliado e residente em esta cidade
com 91 anos de idade, estado civil viúva filha
de Adelze Latavânia
e de Da. _____

Foi declarante Azevaldo Moreira, sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Luiz Carlos Maciel que deu
como causa da morte Transtorno cerebral - Aterosclerose cerebral
_____ e o sepultamento será feito
no cemitério de sta cidade

OBSERVAÇÕES : _____

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 17 de setembro de 1990

Fernando
Oficial de Registro Civil

02 739 916/0001-93

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO CAMPO LEOPOLDINA

Rua Laudelina Louzada, 12 - B. Campo Leopoldina

CEP 29302-820

Cachoeiro de Itapemirim - ES



10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 99/2008
INICIATIVA: Vereadora Cláudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “denomina via publica no Município de Cachoeiro de Itapemirim”.

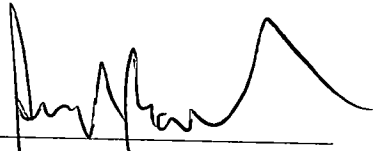
O presente projeto denomina rua **MARIA LATAVÂNIA**, a rua que se inicia na rua Félix Abdo Tannure, no Bairro Campo da Leopoldina, sendo a mesma sem saída.

A Matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do art. 117 do regimento interno. Pode-se observar também que foram cumpridos os requisitos contidos na lei 5445/03 que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2008.



Ângela de Paula Barboza
Advogada/Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 130/08

DATA: 05/09/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXSANDER ZUCOLOTTO

DOCUMENTO: 32

PROTOCOLO GERAL: 4643/08

NÚMERO PRÓPRIO: 190/08

DATA PROTOCOLO: 05/09/08

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12º, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>PL nº 99/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIML.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR AD HOC PARA PROFERIR LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 131/08

DATA: 05/09/08

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VEREADOR: **GLAUBER COELHO**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<u>PL nº 99/08</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:.

DOCUMENTO:	<u>32</u>
PROTOCOLO GERAL:	<u>4646/08</u>
NÚMERO PRÓPRIO:	<u>131/08</u>
DATA PROTOCOLO:	<u>05/09/08</u>

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 099 /08
INICIATIVA: CLAUDIA LEMOS
RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues**

RELATÓRIO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

“Rua Maria Latavânia”

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator


VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

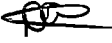
Sala das comissões, 16/10/08


Alexander Zucolotto – Presidente
Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues- Relator
Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos


Roberto Barbosa Bastos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5/31

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 99/08

INICIATIVA: CLAUDIA LEMOS

RELATOR: CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS

RELATÓRIO:

Denomia via pública no município no município de Cachoeiro de Itapemirim.
"Rua Maria Latavânia"

VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. **VOTO PELO ENCAMINHAMENTO REGULAR DA MATÉRIA.**

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 2008

Glauber Coelho – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa Bastos


Claudia Mileipe Festa Lemos – Relator

Suplente:


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

OK
R

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



15

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTO	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
AUDIA MILEIPE FESTA LEMOS				X
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSE CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
REGINA TRAVÁGLIA				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 99/2008
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 11/11/2008

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolo em 09 de 08

- 1 - 21 / 08 / 08 - Parecer Juridico DL fls 10
- 2 - 05 / 09 / 08 - OF/DL nº 4643/08 (130) - Comissão de Constituição fls 11
- 3 - 05 / 09 / 08 - OF/DL nº 4644/08 (131) - Comissão de Obras - fls 12
- 4 - 21 / 10 / 08 - Parecer Com. Obras - Fl. 14
- 5 - 16 / 10 / 08 - Parecer CETA - Fl 13
- 6 - 11 / 11 / 08 - Folha de Notação - fl 15
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -